

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 033/2019

I – CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e o Senhor **ROBERTO TELES DE ANDRADE**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 01.192, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 111.920.971/49, residente e domiciliado a Rua Angélica nº 557, centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, doravante denominado **LOCADOR**.

II – DA AUTORIZAÇÃO:

O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 036/2019, Dispensa de Licitação nº 012/2019**, fundamentada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

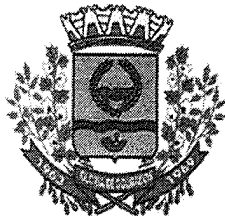
III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, e pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui o objeto do presente, a locação de um imóvel urbano, localizado a Avenida Presidente Vargas, 1895, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE: O imóvel ora locado, destina-se a instalação do Posto de Atendimento Eleitoral de Glória de Dourados-MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo do presente Contrato será de **17/06/2019 à 16/06/2020**.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

TR. 36
3

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais) mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

§ 1º - Os pagamentos devidos ao **LOCADOR** serão efetuados mensalmente até 05 (cinco) dias do vencimento do mês, em depósito na **Conta Corrente nº 4113-0, Agência nº 0793-5, Banco do Brasil S/A**, mediante a apresentação de recibos devidamente atestados e visados, por funcionários deste Município.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 3º - As contas de água, luz, telefone e taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, exceto pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

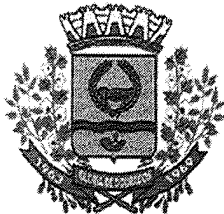
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02.01	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão publica
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO: O **LOCATÁRIO**, se compromete a manter o imóvel ora locado, em perfeitas condições de higiene, segurança e utilização, sendo de sua responsabilidade efetuar os reparos e pinturas necessárias, solicitando a seu critério, a aprovação do **LOCADOR**, bem como satisfazendo todas as exigências dos órgãos

[Handwritten signatures]



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

37
8

competentes, de modo que findo o presente contrato, esteja em condições normais, respondendo o **LOCATÁRIO** a qualquer multa a que se der causa, ou mesmo motivada por seus preposto ou empregados.

O **LOCADOR**, terá livre acesso ao imóvel ora locado, para promover vistoria periódica, indicando se houver necessidade, as providencias necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Dentro do prazo legal, a **LOCATÁRIO** providenciara a publicação do resumo deste contrato, na Imprensa Oficial do Município de Glória de Dourados-MS

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Glória de Dourados - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 4 (quatro) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Glória de Dourados-MS, 07 de Junho de 2019.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Roberto Teles de Andrade
Locador

TESTEMUNHAS :

ASSINATURA

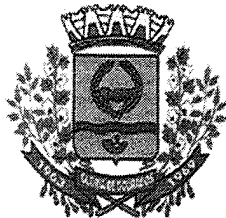
NOME: NELSON HENRIQUE

CPF/MF: 357.336.831-04

ASSINATURA

NOME: Luiz Fernando

CPF/MF: 053.125.501-83



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

38
7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

PARTES: **LOCADOR:** **Município de Glória de Dourados - MS**
 LOCATÁRIO: **Roberto Teles de Andrade**

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a locação de um imóvel urbano, localizado a Avenida Presidente Vargas, 1895, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados. O imóvel ora locado, destina-se a instalação do Posto de Atendimento Eleitoral de Glória de Dourados-MS.

VALOR: R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais) mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 17/06/2019 à 16/06/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02.01	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão pública
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

Glória de Dourados - MS, 07 de Junho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Roberto Teles de Andrade – Locador



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

PÁGINA 1

ANO II DOEGD - N.0344/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- **Ricciery Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
PORTARIA GEEC.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETOS.....	2

PORTARIA

PORTARIA N.º 086/2019 - DE 17 DE JUNHO DE 2019

Concede Licença Maternidade à Servidora e dá outras providências...

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **IRACEMA SANCHES SOUZA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Psicólogo, Símbolo **PSI**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de junho de 2019.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 14 de junho de 2019, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA - GEEC

PORTARIA GEEC N.º 029/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Convoca a Professora **FRANCIELLI CAETANO VIEIRA** para o exercício temporário da função docente, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação o Resultado Final de Classificação dos candidatos docentes - Edital nº 04/2018, publicado no DOEGD nº 0020 de 09 de fevereiro de 2018 e posterior convocação mediante Edital de Convocação nº 06/2018 (publicado no DOEGD nº 112 de 04 de Julho de 2018) retificado pelos editais de nº 07 e 08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a servidora **FRANCIELLI CAETANO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para o exercício da função docente, em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 30 a 42 da Lei Municipal nº 961/2011, de 25 de outubro de 2011, na condição de **PROFISSIONAL DE APOIO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE** (Resolução CNE/CEB 04/2009), com 20 (vinte) horas/aulas semanais, iniciando o período em 13/06/2019 e findando em 20/06/2020 (estabilidade provisória concedida à servidora gestante).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

Maria Conceição Amaral Laboissier
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE RESULTADO
O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa Pregoeiro**, Equipe de Apoio Senhora **Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 007/2019-Processo Administrativo nº 030/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de caçamba basculante nova, própria para transporte de pedra e areia, com capacidade para 10m³, levantamento da caixa de carga através de cilindro hidráulico de baixa pressão com um estágio, a ser instalada em caminhão pertencente a esta Prefeitura Municipal, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI**, com o valor total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Glória de Dourados - MS, 04 de junho de 2019.
Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 030/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 007/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 07 de Junho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Germani Implementos Eireli

OBJETO: Aquisição de caçamba basculante nova, própria para transporte de pedra e areia, com capacidade para 10m³, levantamento da caixa de carga através de cilindro hidráulico de baixa pressão com um estágio, a ser instalada em caminhão pertencente a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 007/2019**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

RAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 07 de Junho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Guilherme Novakowski – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa** Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhor **Nelson Henrique**, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 008/2019-Processo Administrativo nº 032/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de mão de obra no conserto de moto-niveladora pertencente a esta Prefeitura Municipal, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora o certame a empresa **RICCI MAQUINAS LTDA**, com o valor total para execução dos serviços e fornecimento do objeto licitado de R\$ 70.728,26 (setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Glória de Dourados - MS, 05 de junho de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 032/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 008/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **RICCI MAQUINAS LTDA**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 07 de Junho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Ricci Maquinas Ltda

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços de mão de obra no conserto de moto-niveladora pertencente a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o

ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 008/2019**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 70.728,26 (setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)

RAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 07 de Junho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Luis Fernando Gavioli Macedo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

LOCADOR: ROBERTO TELES DE ANDRADE

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Posto de Atendimento Eleitoral de Glória de Dourados-MS.

VALOR: R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02.01	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.200	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão pública
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

DETERMINO a publicação e contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do senhor acima mencionado, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 07 de Junho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

PARTES: **LOCADOR:** Município de Glória de Dourados - MS

LOCATÁRIO: Roberto Teles de Andrade

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a locação de um imóvel urbano, localizado a Avenida Presidente Vargas, 1895, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados. O imóvel ora locado, destina-se a instalação do Posto de Atendimento Eleitoral de Glória de Dourados-MS.

VALOR: R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais) mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais).

RAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 17/06/2019 à 16/06/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02.01	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão pública
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

Glória de Dourados - MS, 07 de Junho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Roberto Teles de Andrade – Locador

DECRETOS**DECRETO N. 32/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi ao dia 20 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia 21 de junho de 2019.

Parágrafo Único – O previsto no *caput* aplica-se ao Departamento Municipal de Tributação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de junho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

